

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50  
AV. CENTRO OESTE, 286  
C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT

Telefone: 66-3564-1818

**CONVITE**  
: 3/2014 - CV

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 19/2014  
Data do Processo: 26/02/2014

Folha: 1

Fornecedor: **GEOVANO DE JESUS GOMES**  
Endereço: RUAS DAS HORTENCIAS  
Cidade: Confresa - MT - CEP: 78652-000  
CPF: 861.512.072-20

Código: 14568

Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:

Telefone:  
FAX:

Inscrição Estadual:

Prezados Senhores,

Solicitamos proposta de preço para os itens relacionados, bem como outras formalidades solicitadas conforme segue abaixo. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado até às **11:00** horas do dia **07/03/2014**.  
As propostas serão abertas para julgamento às **11:00** horas do dia **07/03/2014**, tendo como critério de julgamento o(a) **MENOR PREÇO**.  
A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei Nr. 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

**Condições de Pagto:** MENSAL  
**Forma de Reajuste:** SEM  
**Validade da Proposta:** 60 DIAS  
**Prazo Entrega/Exec.:** PARCELADO  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT - AV. CENTRO OESTE N° 286 - CENTRO  
**Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BATISTACA, MOTROSERRA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

**Dotações:**

07.04.26.792.0088.1.072.3.3.90.36.00.00.00 (533) Saldo: 54.000,00

Forneceremos os materiais e/ou serviços solicitados nas condições e preços especificados.

Carimbo do CNPJ do Fornecedor

**Observações:**

*Geovano J. Gomes*  
Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000	UN	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO BATISTACA C/FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	54.000,00		45,0000	54.000,00
Total:				54.000,00			

Reservado para Observações do Convidado:

Total por Extenso: cinquenta e quatro mil reais

**Total Geral:**

(Valores expressos em R\$)

Confresa, 26 de Fevereiro de 2014

*JOSE CARNEIRO DA SILVA*  
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50  
 AV. CENTRO OESTE, 286  
 C.E.P.: 78662-000 - Confresa - MT

Telefone: 66-3564-1818

**CONVITE**  
 Nr.: 3/2014 - CV

Processo Administrativo:  
 Processo de Licitação: 19/2014  
 Data do Processo: 26/02/2014

Folha: 1

Fornecedor: **NILTON MARQUES GOMES**  
 Endereço: AV. CENTRO OESTE S/N - CENTRO  
 Cidade: Confresa - MT - CEP: 78657-000  
 CPF: 693.000.701-34

Código: 6260

Banco:  
 Agência:  
 Conta Corrente:

Telefone:  
 FAX:

Inscrição Estadual:

Prezados Senhores,

Solicitamos proposta de preço para os itens relacionados, bem como outras formalidades solicitadas conforme segue abaixo. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado até as 11:00 horas do dia 07/03/2014. As propostas serão abertas para julgamento às 11:00 horas do dia 07/03/2014, tendo como critério de julgamento o(a) **MENOR PREÇO**. A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei Nr. 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

**Condições de Pagto:** MENSAL  
**Forma de Reajuste:** SEM  
**Validade da Proposta:** 60 DIAS  
**Prazo Entrega/Exec.:** PARCELADO  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT - AV. CENTRO OESTE Nº 286 - CENTRO

**Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BATISTACA, MOTROSERRA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

**Observações:**

**Dotações:**

07.04.26.782.0088.1.072.3.3.90.36.00.00.00.00 (533) Saldo: 54.000,00

Forneceremos os materiais e/ou serviços solicitados nas condições e preços especificados.

Carimbo do CNPJ do Fornecedor

*Nilton Marques Gomes*  
 Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO BATISTACA C/FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	54.000,00		4400	52.800,00
Total:				54.000,00			

Reservado para Observações do Convidado:

Total por Extenso:

CINQUENTA E DOIS MILE OITOCENTOS REAIS

**Total Geral:**

(Valores expressos em R\$)

Confresa, 26 de Fevereiro de 2014

*JOSE CARNEIRO DA SILVA*  
 Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50  
AV. CENTRO OESTE, 286  
C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT

Telefone: 66-3564-1818

**CONVITE**  
3/2014 - CV

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 19/2014  
Data do Processo: 28/02/2014

Folha: 1

Fornecedor: **OSMANO SATURNO ELIAS**  
Endereço: NESTA CIDADE  
Cidade: Confresa - MT - CEP:  
CPF: 702.995.871-34

Inscrição Estadual:

Código: 8860  
Telefone:  
FAX:

Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Solicitamos proposta de preço para os itens relacionados, bem como outras formalidades solicitadas conforme segue abaixo. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado até às **11:00** horas do dia **07/03/2014**.  
As propostas serão abertas para julgamento às **11:00** horas do dia **07/03/2014**, tendo como critério de julgamento o(a) **MENOR PREÇO**.  
A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei Nr. 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

**Condições de Pagto:** MENSAL  
**Forma de Reajuste:** SEM  
**Validade da Proposta:** 60 DIAS  
**Prazo Entrega/Exec.:** PARCELADO  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT - AV. CENTRO OESTE N° 286 - CENTRO  
**Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BATISTACA, MOTROSERRA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

**Dotações:**  
07.04.26.782.0086.1.072.3.3.90.36.00.00.00.00 (533) Saldo: 54.000,00

Forneceremos os materiais e/ou serviços solicitados nas condições e preços especificados.

Carimbo do CNPJ do Fornecedor

Observações:

*Osmano S. E.*  
Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO BATISTACA C/FERRAMENTAS E UTENSILIOS	54.000,00		9330	51.960,00
Total:				54.000,00			

Reservado para Observações do Convidado:

Total por Extensão:

*Cent e um mil noventa e seis*

Total Geral:

Valores expressos em

*Reais*

Confresa, 26 de Fevereiro de 2014

*Jose Carneiro da Silva*  
JOSE CARNEIRO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação



## PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2014

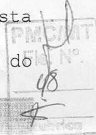
## ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA CARTA

## CONVITE N° 003/2014

Às onze horas do dia sete de Março do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Confresa, situada a Avenida Centro Oeste n° 286, cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (C.P.L), designada pelo Senhor Presidente José Carneiro da Silva, Secretário Iranizo Matos Rodrigues e o membro Domingos Dias Pinto, de acordo com o disposto na Portaria n° 001/2014 de 07 de janeiro de 2014, para analisarem as propostas do Processo Licitatório n° 019/2014 na modalidade Carta Convite 019/2014, com o objetivo de licitar a Prestação de Serviços de Locação de Bate Estacas, Motosserra, Ferramentas e Utensílios. O Sr. Presidente abriu a presente sessão informando que foram convidados para participar do certame as seguintes pessoas: Geovanio de Jesus Gomes, Nilton Marques Gomes e Osmano Saturno Elias. informando também que no horário de abertura da sessão nenhum licitante mais se habilitou para participar deste certame, relatando que o aviso de licitação foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal Setor Compras e Licitações. O Sr. Presidente iniciou os trabalhos, constatando que as licitantes enviaram envelopes de habilitação e proposta para participarem do certame, mas nenhum representante das mesmas se fizeram presente para acompanhar a sessão. O Sr° Presidente recolheu todos os envelopes e solicitou a rubrica dos membros da comissão



nos mesmos e em seguida informou que seria aberto os envelopes de habilitação do Senhor Geovanio de Jesus Gomes, onde após verificação e análise foi constatado que apresentou todos os documentos exigidos na Carta Convite, sendo, portanto considerado Habilitada, em seguida abriu o envelope de habilitação do senhor Nilton Marques Gomes, onde após verificação e análise foi constatado que apresentou todos os documentos exigidos na Carta Convite, sendo, portanto habilitada, e em seguida foi aberto o envelope de habilitação do senhor Osmano Saturno Elias, onde após verificação foi constatado que apresentou toda a documentação exigida na Carta Convite, sendo portando habilitada. O Srº Presidente perguntou aos membros da Comissão Permanente de Licitações se havia alguma dúvida em relação à habilitação dos participantes, onde concluíram que não haviam nada a falarem e que estava tudo de acordo com o que rezava a Carta Convite, portanto diante de tal declaração o Srº Presidente informou que a fase de análise de documentação estava encerrada e seria iniciada a fase de análise e julgamento das propostas, informou ainda que o julgamento seria pelo menor preço, onde foi procedida a abertura do envelope proposta do senhor Geovanio de Jesus Gomes onde foi constatado o valor Global de R\$ 54.000,00 sendo portanto sua proposta classificada. Procedeu-se a abertura do envelope proposta do senhor Nilton Marques Gomes onde foi constatado a proposta global no valor de R\$ 52.800,00 sendo sua proposta classificada. Foi procedido a abertura do envelope proposta do





senhor Osmano Saturno Elias, onde foi constatado a proposta global no valor de no valor de R\$ 51.960,00 sendo sua proposta classificada. Diante das propostas apresentadas, foram analisadas e chegou ao seguinte resultado: Classificada em primeiro lugar e vencedor do certame ficou o senhor Osmano Saturno Elias, classificado em segundo lugar ficou o senhor Nilton Marques Gomes e classificado em terceiro lugar o senhor Geovanio de Jesus Gomes. O Srº Presidente após apresentar o resultado da classificação dos licitantes, perguntou aos membros da Comissão Permanente de Licitações se havia alguma manifestação quanto a fase de análise e julgamento das propostas, onde todos concluíram que não haviam nenhuma manifestação. Assim o srº Presidente informou que seria publicado o resultado no meio oficial exigido por Lei e seria aguardado o prazo de três dias úteis para possíveis e eventuais interposição de recurso e caso não houver será homologado e adjudicado o objeto ao licitante vencedor. E nada mais havendo a reunião foi encerrada onde lavrou-se a presente ata que será assinada por todos presentes, Confresa aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze.

\_\_\_\_\_  
José Carneiro da Silva

Presidente da C.P.L

\_\_\_\_\_  
Iranizo Matos Rodrigues

Secretário

\_\_\_\_\_  
Domingos Dias Pinto

Membro

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2014                      Processo Administrativo:                      Total dos Itens Vencedores:    51.960,00  
 Licitação.....: 3/2014 - CV                      24 - SETOR DE TRANSPORTE  
 Modalidade.....: Convite p/ Compras e Serviços  
 Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BATISTACA, MOTROSERRA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 1 - 26040022 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO BATISTACA C/FERRAMENTAS E UTENSILIOS - Unidade: UN

8860	OSMANO SATURNO ELIAS		1,000	0,0000	51.960.0000	51.960,00	Venceu	1 *****
6260	NILTON MARQUES GOMES		1,000	0,0000	52.800.0000	52.800,00	Perdeu	2
14568	GEOVANIA DE JESUS GOMES		1,000	0,0000	54.000.0000	54.000,00	Perdeu	3

Confresa, Em 07.03.2014

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA ..... - Presidente da Comissão  
 DOMINGOS DIAS PINTO ..... - Resp. Setor Compras  
 IRANIZO MATOS RODRIGUES ..... - MEMBRO





Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.864.716/0001-50



**PREFEITURA  
CONFRESA**  
O TRABALHO QUE VOCE VÊ.

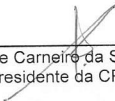
**AVISO DE RESULTADO**

**PROCESSO: 019/2014**

**CARTA CONVITE: 003/2014**

A Prefeitura Municipal de Confresa, Através da Comissão Permanente de Licitações, torna publico a quem possa interessar o resultado do processo licitatório nº 019/2014 na modalidade de carta convite 003/2014 iniciada em 26/02/2014 para a Prestação de Serviços de Locação de Bate Estacas, Motosserra, Ferramentas e Utensílios para atender a equipe de construção e recuperação de pontes deste município. Foi vencedora do Certame o Senhor Osmano Saturno Elias. No valor Global de R\$ 51.960,00.

Confresa, 07 de Março de 2.014.

  
\_\_\_\_\_  
Jose Carneiro da Silva  
Presidente da CPL

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 019/2014  
CARTA CONVITE: 003/2014

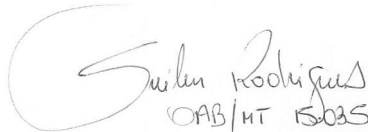
O Processo de Licitação, sob a forma de Carta Convite, ora encaminhado à essa assessoria, obedeceu os trâmites legais, com a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, etc.

Nele não vislumbramos qualquer cláusula ou condição que tenha restringido ou frustrado a competitividade, bem como não notamos quaisquer preferências, em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Por outro lado, os atos praticados pela comissão licitante foram publicados e acessíveis ao público, salvo quanto ao conteúdo das propostas.

Evidencia-se, pois, que a licitação foi feita dentro dos ditames da Lei.

Confresa, de 12 de Março de 2.014.

  
Suelen Rodrigues  
OAB/MT 15035

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, GASPARD DOMINGOS LAZARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 19/2014
- b) Licitação Nr.: 3/2014-CV
- c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 12/03/2014
- e) Data da Adjudicação: 12/03/2014 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BATISTACA, MOTROSERRA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	--------	------------	----------------	---------------

**OSMANO SATURNO ELIAS (8860)**

1 LOCAÇÃO EQUIPAMENTO BATISTACA C/FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	UN	1	-	51.960,00	51.960,00
--	----	---	---	-----------	-----------


Total do Fornecedor: 51.960,00

Total Geral: 51.960,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.072.3.3.90.36.00.00.00 (533) Saldo: 54.000,00

Confresa, 12 de Março de 2014.

  
GASPARD DOMINGOS LAZARI  
PREFEITO MUNICIPAL

PRON  
Fls. N.  
53



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50



**PREFEITURA  
CONFRESA**  
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2014 – CARTA CONVITE Nº.  
003/2014**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Confresa, através do Setor de Licitações, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra tipo MENOR PREÇO, destinada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BATE ESTACAS, MOTOSSERRA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A EQUIPE DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DESTE MUNICÍPIO**, foi homologada pelo Prefeito Municipal, GASPAR DOMINGOS LAZARI, o objeto, a seguinte empresa:

**OSMANO SATURNO ELIAS.**

Confresa - MT, 12 de Março de 2014.

Fica a empresa convocada para assinatura do contrato.

Na data supra ratifico,

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50

**PREFEITURA  
CONFRESA**  
O TRABALHO QUE VOCÊ VE.**MEMORANDO INTERNO**

Confresa, de 12 de Março de 2.014.

**Da:** Comissão Permanente de Licitação**Para:** Secretaria de Finanças**Assunto:** Processo Licitatório para Empenho

Pelo presente viemos informar o resultado do Processo Licitatório nº 019/2014 na modalidade Carta Convite nº 003/2014, homologada e adjudicada em 12/03/2014 que teve como objetivo a Prestação de Serviços de Locação de Bate Estacas, Motosserra, Ferramentas e Utensílios para atender a equipe de construção e recuperação de pontes deste município.

Foi dado parecer favorável à:


OSMANO SATURNO ELIAS.

P.A. PORTO ESPERANÇA

CONFRESA/MT

CPF: 702.995.871-34

COD. RED.	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	ELEM.DESP.	VALOR
533	07.04	1.072	3.3.90.36.00.00.00.00	51.960,00
			<b>TOTAL PREVISTO:</b>	<b>51.960,00</b>

  
\_\_\_\_\_  
José Carneiro da Silva  
Presidente Comissão Licitação

Recebido 12/03/14Visto 



**CONTRATO CPL Nº 13/2014**

O Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Centro Oeste, 286, CEP: 78.652-000 - Confresa - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **Gaspar Domingos Lazari**, brasileiro, casado, agro pecuarista, residente e domiciliado BR 158 Chácara WS, nesta cidade de Confresa - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1493514SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 306 602 641 72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Senhor **Osmano Saturno Elias**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Camilo Lorscheiter nº 220 - centro, município de Confresa - Mt, CEP: 78652-000, portador do CPF nº 702.995.871-34 e do RG nº 6601757 SSP/MT, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório nº 019/2014 realizado na modalidade de Carta Convite nº 003/2014, homologado em 12/03/2014 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Este contrato tem por objeto:
- Prestação de serviços Locação de: Bate Estacas, Motosserras, ferramentas e Utensílios à Prefeitura de Confresa através da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos. Conforme descrição abaixo:

Item	Quant	Descrição	
01	01	Equipamento Bate estaca com duas Moto Serras, uma tália de 1 tonelada, 01 furadeira, 01 marreta de 5 kg e uma de 1,5kg, 02 alavanca de 150 cm, 02 martelos, 01 alicate de pressão, 05 alicates simples, 01 chave grinf, 01 chaves nºs 11, 122, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. E utensílio de cozinha compostos por: 01 fogão 04 boca tipo industrial, 04 painelas de alumínio batido, 01 panela de pressão 10 lts, 03 bacias grande em alumínio, uma garrafa para café de 1,5, 02 conchas grande, 05 pratos 05 com talheres.	
		Total Estimativo	R\$ 51.960,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 2.10 regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

- 3.1 O valor global para a execução do presente contrato é de R\$ 51.960,00 (Cinquenta e um mil Novecentos e sessenta reais).
- 3.2 O valor global fixado para o presente contrato será pago em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 4.330,00 (Quatro mil trezentos e trinta reais) cada;

*Osmano S Elias*





- 3.3 Os pagamentos serão realizados por ordem bancária, creditados na conta do contratado ou cheque nominal ao contratado, vedado qualquer antecipação de pagamento sem a correspondente prestação dos serviços.
- 3.4 Os valores fixados neste contrato não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1 O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses.
- 4.2 O prazo de início da execução dos serviços é contado a partir da assinatura do presente contrato.
- 4.3 O prazo de conclusão dos serviços se dará no dia 12/01/2015 com o encerramento do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

- 5.1 A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2014 na seguinte rubrica orçamentária:

Secretaria Saúde: 07.04.1.072 3.3.90.36.00.00.00.00 (533) R\$51.960,00

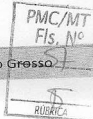
#### CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 6.1 **DA CONTRATANTE**
- 6.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços do contratado caso o mesmo não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- 6.1.2 Acompanhar através da Secretaria Municipal de Saúde o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução;
- 6.1.3 Efetuar os pagamentos devidos à contratada pela prestação dos serviços de acordo com as disposições do presente contrato;
- 6.1.4 Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal e/ou recibo de Prestação de Serviços;
- 6.1.5 Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.6 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;
- 6.1.7 Oferecer recursos humanos capacitados para a operacionalização dos serviços contratados;

#### 6.2 **DA CONTRATADA**

- 6.2.1 Receber todo o apoio logístico, tais como informações de quando e quantos pacientes estão sendo encaminhados com a devida antecedência, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais ágil das atividades objeto deste contrato;
- 6.2.2 Exigir da contratante o cumprimento das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal;
- 6.2.3 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus;

Osmano S. Elias





- 6.2.4 Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de serviços assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;
- 6.2.5 Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos profissionais, administrativos contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;
- 6.2.6 Apresentar ao titular da Secretaria de Saúde os relatórios, apontando alternativas para solucionar as pendências por ventura encontradas;
- 6.2.7 Emitir a Nota Fiscal e/ou recibo da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
- 7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
- 7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- b) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.4 De qualquer sanção imposta a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado;
- 7.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;
- 7.6 A contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "a" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

es mano S Elias





- c) Judicial – nos termos da legislação processual;  
8.2.A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1.0 presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
- 9.1.1 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:
- Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
  - Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- 9.1.2 Por acordo das partes:
- Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;
- 9.2 Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.
- 9.3

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

- 10.1 O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório realizado na modalidade de Carta Convite nº 003/2014 e seus respectivos anexos, bem como à proposta da proponente, que faz parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

- 11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo servidor credenciado, Sr.º Domingos Dias Pinto, matrícula 011901 independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo.
- 12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.
- 12.3 Todas as **ORDENS DE FORNECIMENTO**, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

*os mano Elias*





Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50



**PREFEITURA  
CONFRESA**  
O TRABALHO QUE VOCE VEI.

12.4 Da decisão da Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer à **CONTRATANTE**, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, sem efeito suspensivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

**CONFRESA - MT, 12 de Março de 2014.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**  
**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
**LOCADOR**

*Osmano Saturno Elias*  
**OSMANO SATURNO ELIAS**  
**LOCATÁRIO**

TESTEMUNHAS:

*Iranizo Matos Rodrigues*  
**Iranizo Matos Rodrigues**  
**CPF 983.452.751-34**

*Jose Carneiro da Silva*  
**Jose Carneiro da Silva**  
**CPF 344.618.251-91**

*Dr. João Cleiton A. de Medeiros*  
**Dr. João Cleiton A. de Medeiros**  
**OAB/MT-15107/0**





Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.715/0001-50



**PREFEITURA  
CONFRESA**  
O TRABALHO QUE VOCE VE.

## GESTOR DO CONTRATO

O **Prefeito Municipal** nomeia para a gestão do contrato de "Prestação de serviços Locação de: Bate Estacas, Motosserras, ferramentas e Utensilios à Prefeitura de Confresa através da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.", firmado entre o Município e o Sr. **Osmano Saturno Elias** portador do CPF Nº 702.995.871-34, a Srª Darc Aparecida Leite Leonel matricula 011843, servidora publica no cargo de Chefe de Departamento.

Confresa- Mt, 12 de Março de 2014.



**Gaspar Domingos Lazari**  
**Prefeito Municipal**



19119

domiciliada, à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa **COMODORO – Concretos e Construções Ltda - ME**, inscrita no CNPJ 18.048.691/0001-69, instalada na Rua Joilson Lino de Paula, s/nº, Setor Industrial II, lote 01-A, Quadra 02, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 014132014-88888691 de 22/01/2014 à 21/07/2014, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor **Jacinto Alves da Silva Neto**, solteiro, administrador, portador do CPF nº 376.346.741-68 e do RG nº 0316561-2 - SSP/MT, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 163-N, Centro, Município de Comodoro – MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preço nº 009/2014 – Processo Administrativo nº. 017/2014, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto futura e eventual aquisição de tubos de concreto (manilhas) para atender a Secretaria Municipal de Obras, sendo vencedora a empresa **Comodoro – Concretos e Construções Ltda - ME**, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Fica declarado que a presente ata terá validade de 12 (doze) meses, 14/03/2014 à 14/03/2015, contados a partir de sua assinatura.

Comodoro- MT, 14 de março de 2014.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço nº. 009/2014.

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
 Código Identificador: E1DC6254

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 TERMO ADITIVO 068/2014**

2º TERMO ADITIVO Nº 068/2014 ao Contrato De Prestação de Serviços Nº 157/2013

DATA: 03/03/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática LTDA

OBJETO: Aditivo de alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2013 e Aditivo nº 046/2014  
 DOTAÇÃO: 03.04.2.102.33.90.39

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
 Código Identificador: B6B57936

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL nº 015/2014, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 27/03/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 14 de março de 2014.

**MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
 Código Identificador: C138399F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO  
 Nº 016/2014**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO nº 016/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 28/03/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 14 de março de 2014.

**MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
 Código Identificador: 09287099

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº. 015/2014**

DE: 14.03.2014

"Homologa as Inscrições do Concurso Público n.º 001/2014 da Prefeitura, Câmara Municipal e Comodoro-PREVI e dá outras providências."

**MARLISE MARQUES MORAES**, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

**Art. 1º.** Fica Homologado as inscrições do Concurso Público n.º 001/2014, da Prefeitura, Câmara Municipal e Comodoro PREVI, conforme Edital Complementar n.º 013, de 28 de fevereiro de 2014 e Edital Complementar n.º 015, de 10 de março de 2014, nos termos do item 10.1.3 do Edital de Abertura n.º 001, de 10 de janeiro de 2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 14 dias do mês de março de 2014.

**MARLISE MARQUES MORAES**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Carla Beatriz Guandalini  
 Código Identificador: 39D5C627

**ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 13/2014**



**DO OBJETO:** Locação de Bate estaca, motosserras, ferramentas e utensílios à Prefeitura Municipal de Confresa através da Secretária Municipal de Viação Obras e serviços Públicos.

**DO PRAZO:** 12 Meses

**DO VALOR:** 51.960,00

**DATA:** 12 de Março de 2014

**DOTAÇÃO:** 533 - 07.04 1.072 3.3.90.36.00.00.00.00

**ASSINANTES:** Prefeitura Municipal de Confresa-MT - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Osmano Saturno Elias

**Publicado por:**

Jaqueline Braga Pinto

**Código Identificador:**3A1BA0E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 14/2014**

**DO OBJETO:** Fornecimento de Materiais Elétricos.

**DO PRAZO:** 06 Meses

**DO VALOR:** 55.677,80

**DOTAÇÃO:** 466 07.02 2.053 3.3.90.30.00.00.00.00

**DATA:** 12 de Março de 2014

**ASSINANTES:** Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Comercial de Materiais Elétricos Luz e Fio Ltda.

**Publicado por:**

Jaqueline Braga Pinto

**Código Identificador:**2CE3940E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 15/2014**

**DO OBJETO:** Aquisição de um comboio completo para atender os ôni bus escolares.

**DO VALOR:** 105.000,00

**DO PRAZO:** 90 Dias

**DOTAÇÃO:** 158-05.04 2.017 4.4.90.52.00.00.00.00

**ASSINANTES:** Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** LDA Industria e Comercio Ltda.

**Publicado por:**

Jaqueline Braga Pinto

**Código Identificador:**E8CDC211

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE APOSTILAMENTO Á CPL Nº11/2014**

**CONTRATADO:** Edson Carlos de Andrade

**OBJETO:** Inclusão da dotação orçamentaria prevista no orçamento atual vigente em substituição aquela prevista no instrumento inicial relativa as despesas para custeio de aluguel da Secretária Municipal de Assistência Social, ficando da seguinte forma:

1) Onde lê-se:

09 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

05- Fundo de Assistência Social

2.170- Manutenção e encargos com o programa IGD

730- Outros serviços de terceiros pessoa Juridica

2) leia-se:

09- Secretetaria Municipal de Trabalho e Ação Social

05- Fundo de Assistência Social

2.170 - Manutenção e encargos com o programa IGD

729- Outros serviços de terceiros pessoa Fisica

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeitura Municipal de Confresa-MT

**Publicado por:**

Jaqueline Braga Pinto

**Código Identificador:**26D784F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
007/2014**

**OBJETO:** Locação Imóvel para Instalações e Funcionamento do CAPS;

Favorecidos: Luizmar Costa Ataydes

Prazo de execução: 09 Meses;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 007/2014 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa - MT, em 14 de Março de 2014.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Iranizo Matos Rodrigues

**Código Identificador:**60FDA48D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 015/2014 no dia 27/03/2014 às 09:00 para Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 14 de Março de 2014

**JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**

Iranizo Matos Rodrigues

**Código Identificador:**8CAF328A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 016/2014 no dia 27/03/2014 às 10:00 para Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Preparo, Coção de Refeições e Marmite, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 14 de Março de 2014

**JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**  
Pregoeiro.

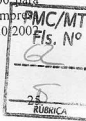
**Publicado por:**

Iranizo Matos Rodrigues

**Código Identificador:**C31BB8E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 017/2014 no dia 27/03/2014 às 14:00 para Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, conforme Lei 10.520/2002



**PREGÃO N° 06/2014  
(ARP N° 10/2014)**



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50



**PREFEITURA  
CONFRESA**  
O TRABALHO QUE VOCE VE.

# **PROCESSO Nº: 010/2014**

**TIPO – PR: 006/2014**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais para  
Construção.

**DATA DE ABERTURA:** 07/02/2014

**INTERESSADO:** Almoxarifado Central.

**CONFRESA-MT**



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 00/2014**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ATENÇÃO:** os pedidos só serão aceitos se estiverem acompanhados de termo de referência, e o mesmo deverá ser completamente preenchido, em todos os seus campos, sem exceções.

**1 – OBJETO**

Registro de preços de materiais de construção, visando aquisições futuras e parceladas, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias do Município de Confresa durante o exercício de 2014

**COTA PRINCIPAL COM 75%**

Item	Objeto Descrição	Und	Quant	V.Unit	V.Total
1	TIJOLO 6 FUROS	UN	55.000	0,44	24.200,00
2	AREIA GROSSA MT	UN	45	77,50	3.487,50
3	AREIA FINA	M	45	85,00	3.825,00
4	CASCALHO LAVADO	M	30	163,33	4.899,90
5	BRITA	M²	35	157,50	5.512,50
6	PISO CLASSE A 45X45	M	500	15,63	7.815,00
59	TELHA DE AMIANTO 3,66	UN	200	71,38	14.276,00
60	TELHA DE AMIANTO 2,44X50	UN	500	19,84	9.920,00
61	TELHA DE BARRO ROMANA	UN	5.000	13,77	68.850,00
62	TELHA DE BARRO PLAN	UN	6.500	1,10	7.150,00
63	CAPOTE PARA TELHA DE BARRO	UN	470	3,00	1.410,00
64	CAPOTE PARA TELHAO	UN	300	23,25	6.975,00
65	PORTAL	JG	20	85,00	1.700,00
66	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 210X80	UN	50	191,25	9.562,50
67	PREGO DE TELHA COM BORRACHA 1/2	KG	30	8,78	263,40
68	PREGOS 10 X 10 COM CABEÇA	KG	30	11,38	341,40
69	PREGO 22X48	KG	30	10,13	303,90
70	PREGO 17X27 COM CABEÇA	KG	30	9,88	296,40
71	PREGO P TELHA 2,44 18X30	KG	30	10,88	326,40
72	PREGOS DIVERSOS	KG	160	11,17	1.787,20
73	PREGO 10X10	KG	30	11,83	354,90
74	ZINCO 1,0 MT	M	10	21,56	215,60
75	RASTELO REFORCADO CB14DTS	UN	150	51,83	7.774,50
76	RASTELO FERRO TIPO VASSOURA	UN	215	14,00	3.010,00
77	VASSOURÃO DE PLÁSTICO PARA GARI	UN	200	17,83	3.566,00
78	LUVA MUCAMBO MEDIA	PAR	250	4,75	1.187,50
79	LUVA DE BORRACHA	PAR	100	5,88	588,00
80	LUVA LATEX GRANDE	UN	100	4,88	488,00
81	LUVA LATEX EXTRA GRANDE	UN	100	5,45	545,00
82	LUVAS DE RASPAS	PAR	100	10,60	1.060,00

Handwritten notes and stamps: "42" and a stamp with "Nº." and a signature.



83	ESPANADOR	UN	80	11,00	880,00
84	PARAFUSADEIRA BATERIA	UN	4	242,45	969,80
85	MARTELO 27MM CABO MADEIRA	UN	10	21,13	211,30
86	CORRENTE PARA CADEADO	M	20	12,46	249,20
87	CARRINHO DE MÃO	UN	30	113,75	3.412,50
88	PENEIRA GRANDE PARA PEDREIRO	UN	15	14,51	217,65
89	LIMA KF	UN	40	12,79	511,60
90	SERRA	UN	40	4,75	190,00
91	LONA PRETA 4X50	M	1.000	4,00	4.000,00
92	ARCO DE SERRA PRETA COM CABO PL	UN	30	19,90	597,00
93	PALHA DE AÇO Nº02	UN	100	1,10	110,00
94	LIXA P MASSA 100	UN	200	0,85	170,00
95	LIXA D'AGUA	UN	400	1,30	520,00
96	LIXA DE FERRO	UN	170	1,95	331,50
97	FOICE	UN	40	18,28	731,20
98	ENCHADA 2 CARAS	UN	55	30,73	1.690,15
99	ENCHADÃO	UN	30	31,23	936,90
100	ALICATE UNIVERSAL 8	UN	15	40,98	614,70
101	ALICATE UNIVERSAL AÇO 08	UN	15	21,98	329,70
102	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	210	11,53	2.421,30
103	ARAME RECOZIDO	UN	210	9,75	2.047,50
104	TELA VERDE	M²	220	4,23	1.018,60
105	TELA DE GALINHEIRO	M²	100	3,69	369,00
106	TELA GROSSA	M²	100	6,73	673,00
107	CORDA Nº 08	M	200	1,05	210,00
108	CORDA SEDA	M	100	1,50	150,00
109	CORDA DE NYLON	M	100	0,80	80,00
110	BOTA DE BORRACHA	UN	40	45,63	1.825,20
111	TRENA 50 METROS	UN	4	56,18	224,72
112	TRENA 05 METROS	UN	4	11,93	47,72
113	MANGUEIRA 3/4 PRETA	M	1.100	1,36	1.496,00
114	MANGUEIRA PRETA 3/4 2MM	M	1.000	1,16	1.160,00
115	MANGUEIRA PRETA 1X3MM	M	500	1,80	900,00
116	CONDUINTE 3/4 CONJUGADO	M	1.000	1,60	1.600,00
117	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	20	9,74	194,80
118	CAIXA D'ÁGUA 2000 LITROS FIBRA	UN	3	660,50	1.981,50
119	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS FIBRA	UN	16	312,50	5.000,00
120	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS FIBRA	UN	4	180,00	720,00
121	KIT ACESSÓRIOS 5 PECAS INOX	UN	30	49,60	1.488,00
122	PARAFUSO SEM ROSCA 5/16 40	UN	1.000	1,26	1.260,00
123	PARAFUSO COM CABEÇA CHATA 4,8 X 75	UN	1.000	0,29	290,00
124	PARAFUSO COM BUCHA 6	UN	1.200	0,31	372,00
125	PARAFUSO COM BUCHA 8	UN	1.000	0,57	570,00
126	PARAFUSO COM BUCHA 10	UN	1.000	0,52	520,00
127	REGISTRO PARA FOGÃO	UN	30	20,73	621,90
128	DOBRADIÇA DE PORTA	PAR	260	6,20	1.612,00
129	ACESSÓRIOS DE BANHEIRO	JG	16	92,53	1.480,48
130	ARMARIO DE BANHEIRO	UN	7	108,23	757,61
131	JANELA VENEZIANA 1,00X1,00 S/VIDRO	UN	5	178,47	892,35
132	JANELA VENEZIANA 1,00X1,20 S/VIDRO	UN	20	203,12	4.062,40
133	JANELA VENEZIANA 1,50	UN	18	219,20	3.945,60
134	JANELA DE BANHEIRO 40X40	UN	32	39,25	1.256,00

43

CONFRESA



135	PORTA VENEZIANA 210X80	UN	25	143,75	3.593,75
136	PORTA VENEZIANA 210X60	UN	17	140,69	2.391,73
137	PORTA VENEZIANA EXTERNA 85X212	UN	20	353,75	7.075,00
138	FECHADURA DE PORTA	UN	160	37,23	5.956,80
139	FECHADURA DE BANHEIRO	UN	30	27,78	833,40
140	VIDRO BASC ESTANDER GR QUADRADA	UN	20	197,79	3.955,80
141	CARRETILOHA	UN	4	18,10	72,40
142	MANGUEIRA NATALINA	M	100	7,50	750,00
				<b>273.888,16</b>	

**COTA 002 C/25% RESERVADA**

Item	Objeto Descrição	Und	Quant	V.Unit	V.Total
7	FERRO 3/8	BAR	40	42,00	1.680,00
8	FERRO 5/16	BAR	45	28,25	1.271,25
9	FERRO 1/4	BAR	35	21,38	748,30
10	FERRO 4,2	BAR	50	9,75	487,50
11	TRELIÇA 6 METROS	BAR	30	25,25	757,50
12	ARGAMASSA	SC	50	14,38	719,00
13	REJUNTO	KG	140	4,25	595,00
14	CAL PARA PINTURA	SC	160	10,70	1.712,00
15	CAL PARA REBOCO	SC	60	13,13	787,80
16	TINTA PVA 18 LTS ACRILICA EXTERNA	LA	50	157,98	7.899,00
17	TINTA ACRILICA 18 LTS BRANCA	LA	50	125,50	6.275,00
18	TINTA ACRILICA 18 LTS - VERDE	UN	50	188,25	9.412,50
19	TINTA PVA 18 LTS ACRILICA	LA	75	119,50	8.962,50
20	TINTA PVA 18 LTS INTERIOR	LA	90	107,00	9.630,00
21	TINTA PVA 3600	GL	40	33,94	1.357,60
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 225ML	LA	40	12,95	518,00
23	TINTA ESMALTE BRILHANTE 3,6 LTS	GL	70	48,00	3.360,00
24	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML	LA	30	24,98	749,40
25	TINTA PARA QUADRO ESCOLAR 3600	GL	20	45,00	900,00
26	VERNIZ 3.600	UN	40	62,60	2.504,00
27	SELADOR DE MADEIRA 3600	GL	20	36,25	725,00
28	SELADOR DE PAREDE 3600	GL	20	25,94	518,80
29	MASSA CORRIDA 20 KG	LA	10	36,25	362,50
30	MASSA ACRILICA 3,6 LT	LA	10	27,50	275,00
31	ZARCÃO 3600	GL	10	45,73	457,30
32	COLA BRANCA 1KG	UN	40	16,08	643,20
33	COLA BRANCA 500 GR	UN	20	9,85	197,00
34	COLA ARALDITE	UN	20	22,43	448,60
35	ABRACAIDEIRA 57-76	UN	200	6,21	1.242,00
36	ARMARIO DE BANHEIRO ALUMINIO	UN	30	87,45	2.623,50
37	BOTINA RASPA 38 A 40 COM ELASTICO	PAR	50	61,00	3.050,00
38	BROXA PLASTICA REDONDA 80 MM	UN	20	6,85	137,00
39	CANALETA SISTEMA 20MMX2.00M	M	200	6,00	1.200,00
40	ROLO PARA PINTURA PELE DE CARNEIRO	UN	20	20,63	412,60
41	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 15CM	UN	20	11,86	237,20
42	ROLO PARA PINTURA DE LÃ 23CM	UN	60	14,75	885,00
43	ROLO DE ESPUMA 23CM	UN	40	8,83	353,20
44	ROLO DE ESPUMA MÉDIO	UN	30	5,38	161,40
45	ROLO DE ESPUMA PEQUENO	UN	10	2,75	27,50
46	CABO PARA ROLO	UN	70	5,38	376,60

44  
 20/01/2011  
 10.10.11



47	ESCADA 7 DEGRAUS	UN	10	186,94	1.869,40
48	PINCEL 1"	UN	40	3,26	130,40
49	PINCEL 3/4	UN	40	2,28	91,20
50	COMPENSADO 10MM	UN	17	101,33	1.722,61
51	COMPENSADO 6MM	UN	17	79,00	1.343,00
52	COMPENSADO 4MM	UN	10	69,50	695,00
53	CADEADO 45MM	UN	50	13,81	690,50
54	CADEADO E-30MM	UN	60	9,15	549,00
55	CADEADO 15MM	UN	80	3,00	240,00
56	CADEADO 20MM	UN	20	6,38	127,60
57	CADEADO 35MM	UN	50	10,88	544,00
58	CADEADO PADO 40MM	UN	100	15,63	1.563,00
				<b>84.578,66</b>	

## 2 - JUSTIFICATIVA

As aquisições dos materiais visam suprir as necessidades do Município na manutenção e conservação dos prédios públicos.

## 3 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

As descritas na tabela acima.

## 4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Avenida Centro Oeste - Centro - Confresa/MT - CEP 78652-000

## 5 - PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada de acordo com as requisições encaminhadas ao fornecedor devidamente assinadas pela responsável do Setor de Compras no prazo Máximo de 03 (três) dias corridos contados do recebimento da autorização de fornecimento.

## 6 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DE MATERIAIS

Domingos Dias Pinto - Coordenado de Compras.

## 7 - ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 358.466,82 (Trezentos cinquenta e oito mil quatrocentos sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos )

## 8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MT  
N.º  
45  
P



**As despesas decorrente das aquisições serão alocadas em dotações próprias a cargo de cada Secretaria Requisitante nº 00.00- .000. -3.3.90.30.00.00 material de consumo**

## 9- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, com a conferência da quantidade solicitada de conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, no prazo de 02 dias a contar do recebimento provisório, com a análise se todos os materiais estão em perfeitas condições de utilização e conseqüente aceitação.

## 10 – DEVERES DAS PARTES ENVOLVIDAS

São obrigações do CONTRATANTE:

- Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação de serviços/entrega dos materiais do objeto licitado de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
- Providenciar o pagamento à contratada, à vista da realização da prestação de serviços/entrega de materiais, devidamente atestadas pelo setor competente
- Disponibilizar um fiscal para acompanhar a execução dos serviços/entrega de materiais objeto do presente processo.

São obrigações da CONTRATADA:

- Prestar os serviços/entrega de materiais referentes ao objeto licitado em consonância com o presente Termo de Referência.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria solicitante.
- Cumprir os horários determinados pela Secretaria solicitante, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita da Secretaria solicitante.
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, bem como vantagens (vale transporte, vale alimentação, etc.) decorrentes da relação de emprego.

**11 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

A CONTRATANTE fiscalizará os serviços executados/entrega de materiais e verificará o cumprimento das especificações solicitadas;

A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas.

**12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:**

I - Advertência

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Recusa injustificada na execução do contrato:**

I - Advertência

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

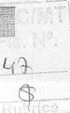
**Por atraso injustificado na execução do contrato:**

I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.

II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos.

No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".

**Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:**



- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
- III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
- IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos.

A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.

As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.

Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.

A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos da legislação aplicável.

A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Incluir outros itens julgados necessários à contratação/aquisição, considerando a especificidade dos serviços e/ou bens.

Y

48  
8



Confresa/MT, em 07 de Fevereiro de 2014.

**DOMINGOS DIAS PINTO**  
Responsável pelo Setor de Compras SMA

Secretária Municipal de Administração

